



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 32.700/2018 e 898.881.899.053

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: **ANTÔNIO JOSÉ MEDEIROS**, CPF 082.809.329-68, residente e domiciliado em lugar desconhecido.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **CUSTÓDIA MARTINS PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 046.489.719-06 e no RG nº 5.093.908-4, residente e domiciliada na Rua Sidnei Salésio Stupp, s/nº, Bairro São Martinho, CEP 88.708-847, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de UM TERRENO localizado na Rua Sidnei Salésio Stupp, s/nº, Bairro São Martinho, CEP 88.708-847, Tubarão/SC, com área total de 290,08 m² (duzentos e noventa metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 17 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento